PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.837/2016

DE 18 DE MAIO DE 2016.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.196, DE 18/05/2016, DECRETA:

Art. 1.º Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2016, no valor total de R\$ 180.100,00 (cento e oitenta mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	Executivo Municipal	
07.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
03.	Apoio Pedagógico	
12.	Educação	
365.	Educação Infantil	
0403.	Programa Universal Educação Básica de Qualidade	
1.113-	Construção Escola PróInfância	
4490.51.00	Obras e Instalações – Fonte 46	60.100,00
	60.100.00	

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	Executivo Municipal	
07.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
03.	Apoio Pedagógico	
12.	Educação	
365.	Educação Infantil	
0403.	Programa Universal Educação Básica de Qualidade	
1.113-	Construção Escola PróInfância	
4490.51.00	Obras e Instalações – Fonte 47	120.000,00
	120.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

Art. 2.º Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Geral do Município de 2016, com anulação parcial, ainda, no PPA 2014-2017 e LDO:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.07.03.12.365.0403.2.068-3390.30.00	Material de consumo	46	40.000,00
02.07.03.12.365.0403.2.068-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	46	20.100,00
02.07.03.12.361.0403.2.066-3390.30.00	Material de consumo	47	30.000,00
02.07.03.12.365.0403.2.066-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	47	25.000,00
02.07.03.12.361.0403.1.036-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	47	65.000,00
TOTAL			

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 18 de maio de 2016.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal